



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2022

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM “EDUCAÇÃO FÍSICA: CULTURA CORPORAL, LINGUAGENS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS”**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para os Cursos de Especialização em EDUCAÇÃO FÍSICA: CULTURA CORPORAL, LINGUAGENS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS** na modalidade SEMIPRESENCIAL

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total mínima de 12 (doze) e máxima de 18 (dezoito) meses, incluindo o TCC.

1.2 O Curso destina-se a professores da educação básica que atuam na educação física.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O **candidato aprovado** se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso.

1.5 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;
- b) ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;
- c) ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;
- d) ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros para comparecer aos encontros presenciais realizados na Faculdade de Educação Física e Desportos, de acordo com o cronograma do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2022

## 2. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO

2.1 Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas. **O curso será semipresencial. Os encontros presenciais serão realizados semanalmente, às terças-feiras no período noturno.**

2.2 As inscrições ocorrerão no período de **05/09/2022 até às 16h do dia 20/09/2022.**

2.3 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

2.4 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

2.5 No momento da inscrição, deverão ser enviados *online* (em formato PDF, legível, num único arquivo a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “D”):

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado **ou** certidão de colação de grau, acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma (nesse caso, a matrícula fica condicionada à entrega ulterior do diploma);
- b) Documento de Identidade e CPF (frente e verso) **ou** habilitação;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Comprovante do tempo de serviço como professor da educação básica.

2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

2.7 Caso os documentos obrigatórios (subitem 2.5 de A até D) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.

2.8 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

2.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2022

2.10 Qualquer dúvida em relação ao edital enviar para o e-mail da coordenação do curso, Professora Lidia: [zacarias.lidia@ufff.br](mailto:zacarias.lidia@ufff.br)

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo de seleção terá duas fases. **A análise da documentação obrigatória do subitem 2.5, da proposta de estudo e entrevista.**

3.2 A proposta de estudo será pontuada de 0 a 100. O candidato deverá apresentar um texto com o mínimo de uma e no máximo duas laudas. Nesse texto deverá apresentar uma questão a ser analisada na forma de uma pesquisa de campo ou discutida em um relato de experiência. Justificar, explicitando as razões pelas quais a questão da pesquisa é importante para o campo da licenciatura em Educação Física e para o contexto em que o candidato atua. Apontar as principais referências bibliográficas que pretende utilizar e sinalizar como pretende fazer as análises, (revisão bibliográfica, levantamento de dados, instrumentos de análises). Serão analisados a pertinência ao contexto educacional, originalidade e adequação em relação ao tempo de integralização do curso.

3.3 Serão convocados para realização da entrevista os candidatos que **obtiverem no mínimo 70 (setenta) pontos na Proposta de Estudo.**

3.4 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de **0 (zero) a 100 (cem) pontos:**

- a) Disponibilidade de horário para integralização do curso;
- b) Percorso profissional no ensino da educação física;
- c) Compreensão da educação física na área das linguagens.

**3.5 O Resultado Final será a média aritmética dos pontos obtidos no Projeto de Estudos e na Entrevista.**

### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.

### **5. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2022

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise da documentação obrigatória e da Proposta de Estudo** dos candidatos será divulgada pelo site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **03 de outubro de 2022**, a partir das 18h.

5.2 No caso de **Recurso** quanto ao Proposta de Estudo, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE até as 18h do dia 04 de outubro de 2022**, para o e-mail da Coordenação do Curso [zacarias.lidia@ufjf.br](mailto:zacarias.lidia@ufjf.br) com os dados pessoais e justificativa.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento**.

5.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, **não caberá novo recurso**.

5.4 O **Resultado dos Recursos, o Resultado Final da Primeira Fase e a Convocação para entrevistas** serão divulgados no dia **07 de outubro de 2022**, a partir das 18h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

5.5 As **Entrevistas** serão realizadas nos dias **10 a 19/10/2022**. Os candidatos receberão um e-mail com a data, horário e local da entrevista.

5.6 O **Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **20 de outubro de 2022**, a partir das 18h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

5.7 No caso de **Recurso** quanto a Entrevista, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE até as 18h do dia 21 de outubro de 2022**, para o e-mail da Coordenação do Curso [zacarias.lidia@ufjf.br](mailto:zacarias.lidia@ufjf.br) com os dados pessoais e justificativa.

5.7.1 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

5.7.2 O **Resultado do Recurso da Entrevista** será divulgado no dia **24 de outubro de 2022**, a partir das 18h, no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

5.8 O **Resultado Final** será divulgado no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br) no dia **24 de outubro de 2022**, a partir das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2022

## 6. DA MATRÍCULA

6.1 O candidato cujo nome conste na relação de **aprovados** deverá **confirmar sua pré-matrícula** nos dias **25 e 26 de outubro de 2022**, no link próprio disponibilizado no resultado final que será divulgado no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)

**6.2 O candidato que não confirmar sua pré-matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente.**

6.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

6.4 Os candidatos **excedentes** receberão um e-mail até dia 28 de outubro de 2022.

6.5 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

6.6 O **início das aulas está previsto para o dia 27 de outubro de 2022**, no AVA.

**6.7 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.2 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

7.3 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2022

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2022.

Wagner Silveira Rezende

---

Prof. Wagner Silveira Rezende  
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jeferson Macedo Vianna', written over a horizontal line.

Prof. Jeferson Macedo Vianna  
Diretor FAEFID



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 18/2022

### **ANEXO I - RESUMO DAS DATAS**

Inscrição	05 a 20/09/2022
Resultado Parcial da análise da documentação obrigatória e da proposta de estudo	03/10/2022
Recurso	04/10/2022
Resultado do Recurso, Resultado Final da primeira fase e Convocação para entrevista	07/10/2022
Entrevista	10 a 19/10/2022
Resultado parcial da entrevista	20/10/2022
Recurso da entrevista	21/10/2022
Resultado do Recurso da entrevista	24/10/2022
Resultado Final	24/10/2022
Confirmação da matrícula	25 e 26/10/2022
Início das aulas	27/10/2022